



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, Nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 002 de 18 de abril de 2022, nos reunimos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos e continuados de Assessoria e Orientação ao pessoal da Câmara Municipal para Cadastramento, atualização, envio de informações e Alimentação de Dados no Sistema SIGA, Assessoria na área de Gestão em Patrimônio Público, incluindo processos mensal de cadastramento, depreciação, reavaliação e baixa dos bens patrimoniais e de Controle de Almojarifado para atender as exigências do SIAFIC, como sistemas estruturantes, visando atender à Câmara Municipal de Candiba/BA, em favor da empresa JULIANE PEREIRA REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.524/0001-24, situada na Av. Antonieta Pimentel Vieira, nº 508, Bairro Dr. José Humberto Nunes, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, com o valor total global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), sendo R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.

Candiba - BA, 11 de janeiro de 2023.

Ana Karla Brito de Oliveira

Presidente da Comissão

Herick Teixeira Carvalho

Membro da Comissão

Maria Noélia Guimarães de Oliveira Rodrigues

Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, Nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação da empresa JULIANE PEREIRA REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.524/0001-24, situada na Av. Antonieta Pimentel Vieira, nº 508, Bairro Dr. José Humberto Nunes, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos e continuados de Assessoria e Orientação ao pessoal da Câmara Municipal para Cadastramento, atualização, envio de informações e Alimentação de Dados no Sistema SIGA, Assessoria na área de Gestão em Patrimônio Público, incluindo processos mensal de cadastramento, depreciação, reavaliação e baixa dos bens patrimoniais e de Controle de Almoxarifado para atender as exigências do SIAFIC, como sistemas estruturantes, visando atender à Câmara Municipal de Candiba/BA, com o valor total global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), sendo R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.

Candiba - BA, 11 de janeiro de 2023.

Aleci Moura Silva

Presidente da Câmara Municipal de Candiba/BA



CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, Nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA – BA

RATIFICAÇÃO DO ATO

O Presidente da Câmara Municipal de Candiba - Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da inexigibilidade de Licitação nº 002/2023, Processo Administrativo nº 004/2023, de contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos e continuados de Assessoria e Orientação ao pessoal da Câmara Municipal para Cadastramento, atualização, envio de informações e Alimentação de Dados no Sistema SIGA, Assessoria na área de Gestão em Patrimônio Público, incluindo processos mensal de cadastramento, depreciação, reavaliação e baixa dos bens patrimoniais e de Controle de Almoxarifado para atender as exigências do SIAFIC, como sistemas estruturantes, visando atender à Câmara Municipal de Candiba/BA, em favor da empresa JULIANE PEREIRA REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.839.524/0001-24, situada na Av. Antonieta Pimentel Vieira, nº 508, Bairro Dr. José Humberto Nunes, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, com o valor total global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), sendo R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal, de acordo com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Candiba - BA, 11 de janeiro de 2023.

Aleci Moura Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candiba/BA